

PORTARIA Nº 422, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.011302/2009-89,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CVI – CENTRAL DE VISTORIAS ITUMBIARA LTDA, CNPJ – 10.663.190/0001-80, situada no Município de Itumbiara – GO, na Av. Anhanguera, 859 - Anhanguera, CEP 75.530-030, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Itumbiara no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA